Lei 1.399, de 17 de outubro de 2024

ALTERA O ART. 1º DA LEI 1.398, DE 18/09/2024, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divisa Nova, Estado de de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o art. 1º da Lei 1.398, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o prédio construído na Rua Rio de Janeiro, nº 06, nesta cidade de Divisa Nova, denominado como ***Prefeitura Municipal Professora Maria Auxiliadora Geraldi Figueiredo "Dorinha".***

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 17 de outubro de 2024

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 17 / 10 / 24
Servidor Responsável